

Três Palmeiras, 14 de abril de 2026.

Ver. Névio Zapani

Presidente da Câmara de Vereadores

Mensagem nº. 15/2026

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto, **em regime de urgência**, à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS” DA TERRA INDÍGENA SERRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justificativa:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 15/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa com a promoção da “Festa do Dia dos Povos Indígenas” da Terra Indígena Serrinha, a ser realizada no dia 19 de abril de 2026, no Setor do Alto Recreio, com início previsto para às 09 horas.

A presente proposição possui relevante interesse público, social, cultural e institucional, na medida em que visa viabilizar apoio material do Município à realização de evento voltado à valorização dos povos indígenas, ao reconhecimento de sua identidade coletiva e ao fortalecimento de manifestações tradicionais que integram a formação histórica, cultural e social do território municipal. O dia 19 de abril é oficialmente reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro como o **Dia dos Povos Indígenas**, nos termos da Lei federal nº 14.402, de

8 de julho de 2022, circunstância que reforça a pertinência simbólica e jurídica da iniciativa ora proposta.

Nesse contexto, o apoio do Município à realização da festividade não se confunde com liberalidade administrativa desprovida de finalidade pública. Ao contrário, trata-se de medida concretamente orientada à promoção da cultura, à integração comunitária, ao respeito à diversidade étnica e ao reconhecimento da presença e da contribuição histórica dos povos indígenas na formação local e regional. A atuação municipal, no caso, revela-se compatível com o interesse público primário, especialmente porque a iniciativa prestigia valores constitucionais ligados à dignidade da pessoa humana, à proteção das identidades coletivas e à promoção da igualdade material por meio de políticas públicas inclusivas.

A autorização legislativa mostra-se igualmente necessária para conferir segurança jurídica, transparência e lastro orçamentário à realização da despesa pública, delimitando de forma expressa sua finalidade, objeto e teto financeiro. O projeto estabelece, com clareza, que o custeio se restringirá à alimentação necessária ao evento, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a despesa efetuada diretamente pelo Município, com posterior fornecimento dos bens, o que evidencia o cuidado da Administração em manter o controle sobre a destinação dos recursos e sobre a execução material da medida.

Dessa forma, considerando a relevância cultural da data de 19 de abril, o dever constitucional de proteção e valorização das manifestações culturais e dos povos indígenas, bem como o evidente interesse público envolvido na promoção da festividade, entende o Poder Executivo que a aprovação do presente Projeto de Lei se revela juridicamente adequada, socialmente legítima e administrativamente oportuna.

Finalmente, a tramitação em regime de urgência do presente Projeto de Lei justifica-se em razão da proximidade da data prevista para a realização da “Festa do Dia dos Povos Indígenas”, agendada para o dia 19 de abril de 2026, o que impõe à Administração Municipal a necessidade de obter, com a maior brevidade possível, a indispensável autorização legislativa para a adoção das providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias ao custeio e ao fornecimento da alimentação destinada ao evento. Trata-se, portanto, de medida que visa assegurar a viabilidade material da ação pública em tempo hábil, evitando prejuízos à organização da festividade, à participação da comunidade indígena e à concretização de iniciativa de relevante interesse público, social e cultural para o Município de Três Palmeiras.

Diante do exposto, contamos com a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e com a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,

14 de abril de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras

PROJETO DE LEI Nº. 15/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO DIA DOS POVOS INDÍGENAS” DA TERRA INDÍGENA SERRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou, **em regime de urgência**, para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com a realização da “Festa do Dia dos Povos Indígenas” da Terra Indígena Serrinha, que será realizada no dia 19 de abril de 2026, no Setor do Alto Recreio, com início previsto para às 09 (nove) horas.

§ 1º As despesas serão realizadas exclusivamente no custeio de alimentação.

§ 2º Poderão ser realizadas despesas até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º O custeio será efetuado diretamente pelo Município, com o posterior fornecimento dos bens.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 14 de abril de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal de Três Palmeiras

